



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**



## **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO E ATIVIDADES PRIVADAS**

### **PARECER**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 152/2023

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a regulamentação da Zona Especial de Desenvolvimento Ecológico Econômico – ZEDEE – de Urbanização Específica

**AUTOR:** Prefeito

Referido projeto visa obter autorização legislativa para dispor sobre a regulamentação da Zona Especial de Desenvolvimento Ecológico Econômico – ZEDEE – de Urbanização Específica.

De acordo com a justificativa a regulamentação da ZEDEE leva em consideração a implantação da Represa do Rio Pardo no Município de Botucatu, que reservará a principal fonte de recurso hídrico de abastecimento da cidade, o previsto na Política Nacional de Recursos Hídricos quanto a competência do Poder Público de proteção de manancial de interesse regional, destinado ao abastecimento das populações atuais e futuras; a obrigação de que seja promovida a utilização racional e integrado dos recursos hídricos; e quanto a prevenção e defesa contra eventos hidrológicos (chuvas, secas e enchentes), sejam eles naturais, sejam decorrentes do mau uso dos recursos naturais; atender à diretriz do Estatuto da Cidade de regular o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

A exposição de motivos ainda ressalta a necessidade de elaboração de Legislação Específica para regulamentar as formas de uso e ocupação do solo da ZEDEE de Urbanização Específica, prevista no artigo 76-D da Lei Complementar nº 1.224/2017 – Plano Diretor Participativo de Botucatu.

No que se refere a esta comissão que tem a competência de se manifestar quanto a projetos que envolvam questões relativas ao ordenamento territorial do município, nada a reparar, tendo em vista que referida propositura já foi amplamente discutida com a sociedade, por meio da realização de audiências públicas, tanto pelo Poder Executivo, quanto pelo Legislativo, bem como no Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Cabe ressaltar que além do projeto, uma mensagem foi protocolada no dia 25 de março, alterando o inciso IV do artigo 36, o artigo 49 e as tabelas de parâmetro de controle de ocupação e de atividades permitidas.

Diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados pelo Procurador Legislativo e pelas Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Meio Ambiente, opinando pela constitucionalidade do presente projeto e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 9 de abril de 2024.

Vereador **ABELARDO**  
Presidente

Vereador **SILVIO**  
Relator

Vereador **ERIKA DA LIGA DO BEM**  
Membro



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 4CBT-Z356-6E3W-7765  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=4CBTZ3566E3W7765>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 4CBT-Z356-6E3W-7765**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 4CBT-Z356-6E3W-7765 -  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>